



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	<p>-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h20min., após comprovação do quorum regimental, estando participando de forma Híbrida com os seguintes Conselheiros: o Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena de forma presencial, o Eng. Agr., Renato Vitorio Rodrigues, o Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza, o Eng. Agr., Erle Abílio Diniz (Suplente) e o Representante do Plenário na Câmara, o Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim, todos de forma virtual.</p> <p>-Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB), o Assessor Técnico do Crea-PB, Raimundo Nonato e o subgerente de Fiscalização do Crea-PB, Juan Ébano.</p>
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	<p>- Apreciação da Súmula Extraordinária nº 01, (Manhã) e Súmula Ordinária 391 (Tarde) de 09.05.2022 – Sessão Ordinária 393 - (Protocolo Nº 1160080/2022)., que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.</p>
3.0	Informes	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	<p>-Cumprimenta a todos</p> <p>-O coordenador José Carlos, passa a palavra para os informes:</p> <p>-Durante os informes a gravação foi cortada em muitos momentos e não deu para fazer as anotações.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

		<p>Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura</p>	<p>ORDEM DO DIA:</p> <ul style="list-style-type: none">-O coordenador José Carlos, deu início a apreciação dos processos 1156902/2022 – Maria Liani Leonardo - (Auto de Infração Nº 500029860/2022) e o 1155677/2022 – LCF - Comércio de Produtos Agropecuários, Material de Construção e Serviços Eireli - (Auto de Infração Nº 500029619/2022), foram apreciados e colocados em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade;-O coordenador José Carlos, repassa a palavra ao conselheiro Guilherme de Sá, o mesmo relata o processo 1156982/2022 - FC Aluguel de Maquinas Ltda - (Auto de Infração Nº 500029862/2022), o mesmo foi apreciado e colocado em votação, que foi aprovado por unanimidade; quando ao processo 1158117/2022 – Empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli, uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado, o mesmo foi colocado em diligência e possivelmente discutido na próxima reunião;-Os processos enviados ao professor Adailson, nº 1157237/2022 - Ambiental Controle de Pragas Ltda - (Auto de Infração Nº 500025789/2022), nº 1157268/2022 - (Auto de Infração Nº 500029269/2022), nº 1157273/2022 - (Auto de Infração Nº 500029270/2022), nº 1157107/2022 - (Auto de Infração Nº 500025793/2022), todos da mesma empresa, os mesmos foram apreciados e aprovados na penalidade mínima e por unanimidade;-Os processos da relatora Aline Costa ficaram para serem apreciados e votados na próxima reunião;
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

			<p>-O Conselheiro Guilherme Sá, sugere que o assunto a ser debatido na reunião extraordinária como proposta do professor Adailson seja discutida em uma reunião presencial, e em local ser escolhido;</p> <p>-O coordenador José Carlos, coloca em discussão e votação os processos de homologação que foi feita a leitura de todos e aprovados por unanimidade;</p>
4.0	Expedientes	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	<p>-Procede com a leitura do expediente qual seja:</p> <p>- Não houve expediente na reunião.</p>
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p>• <u>AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</u></p> <p>5.1 - 1156902/2022 – Maria Liani Leonardo - (Auto de Infração Nº 500029860/2022); 5.2 - 1155677/2022 – LCF - Comércio de Produtos Agropecuários, Material de Construção e Serviços Eireli - (Auto de Infração Nº 500029619/2022). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos itens de pauta Nº 5.1 (Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 – Decisão nº 22/2022-CEAG); 5.2 - Infração a alínea “e” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66 – Decisão nº 23/2022-CEAG) e; considerando, que os autuados não apresentaram Defesa escrita no prazo previsto no</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	<p>Relator o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena</p> <p>Relator o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>Art.10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerados REVEL; <u>considerando</u> que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações; <u>considerando</u> que da decisão da Câmara Especializada os autuados poderão apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a <u>MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO</u> e o prosseguimento dos tramites legais. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</u> 5.3 - 1158117/2022 – Empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli Processo colocado em diligência.• <u>AUTO DE INFRAÇÃO: COM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO</u> 5.4 - 1156982/2022 - FC Aluguel de Maquinas Ltda - (Auto de Infração Nº 500029862/2022). -Dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração Nº 500029862/2022 contra a Pessoa Jurídica FC Aluguel de Maquinas Ltda CNPJ: (09.595.245/0001-83), devido a falta de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, conforme seu Objetivo Social, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

		<p>Relator o Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza</p>	<p>ao Art. 59 da Lei Nº 5.194/66, <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 23/05/2022; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 07/06/2022 o(a) autuado(a) apresentou Defesa escrita enviada por email a Câmara Especializada no prazo; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u> que em consulta à Gerência de Fiscalização do Crea/PB foi informado que o processo de registro da empresa está pendente pela falta de documentos que não foram apresentados pela empresa; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; <u>considerando</u> que até a presente data o(a) autuado(a) não regularizou o Fato Gerador da infração, apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, por infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	<p>Relator o Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza</p>	<p>• <u>AUTO DE INFRAÇÃO: COM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO</u></p> <p>5.5 - 1157237/2022 - Ambiental Controle de Pragas Ltda - (Auto de Infração Nº 500025789/2022); 5.6 - 1157268/2022 - Ambiental Controle de Pragas Ltda - (Auto de Infração Nº 500029269/2022); 5.7 - 1157273/2022 - Ambiental Controle de Pragas Ltda - (Auto de Infração Nº 500029270/2022); 5.8 - 1157107/2022 - Ambiental Controle de Pragas Ltda - (Auto de Infração Nº 500025793/2022).</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os processos itens de pauta Nº 5.5 (Infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77 – Decisão nº 25/2022-EAG); Nº 5.6 – (Infração ao do Artigo 1º da Lei nº 6.496/77 – Decisão 26/2022-CEAG); Nº 5.7 (Infração Artigo 1º da Lei nº 6.496/77-Decisão nº 27/2022-CEAG); Nº 5.8 (Infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77 – Decisão nº 28/2022-CEAG); <u>MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO</u> e o prosseguimento dos tramites legais. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.</p>
	<p>Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira</p>	<p>• <u>ANÁLISE/REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO:</u></p> <p>5.9 - 1144980/2021 - Rafael Rocha de Lima - (Eng. Agrônomo)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira	<ul style="list-style-type: none">• <u>AUTO DE INFRAÇÃO: COM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO</u> 5.10 - 1157465/2022 - Eccoserv Soluções Ambientais Ltda – ME - - (Auto de Infração Nº 500031260/2022) -Sem apresentação dos pareceres referentes aos itens de pauta nºs 5.9 a 5.10, tendo em vista a ausência justificada da relatora.
	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura	<p><u>Homologação dos Processos:</u> Decisão nº 20 – CEAG (17 Processos)</p> <p>. <u>Interrupção de Registro Profissional:</u> Decisão nº 20 – CEAG - (02 Processos) - 1152822/2022 - Anecleia Rodrigues de Lima - (Eng^a. Agrônoma) - 1158288/2022 - Josimar Augusto de Moura - (Eng^o. Agrônomo)</p> <p>. <u>Reativação de Registro Profissional:</u> Decisão nº 20 – CEAG - (03 Processos) 1156534/2022 - Michely da Silva Alves - (Eng^a. Agrônoma) 1157952/2022 - Francisco Cardoso Simão Junior - (Eng^o. Agrônomo) 1157952/2022 - Miriam da Silva Tavares - (Eng^a Agrônoma)</p> <p>. <u>Registro Profissional:</u> Decisão nº 20 – CEAG - (08 Processos) 1156106/2022 - Petrus Santana Martins - (Eng^o. Agrônomo)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

			1156257/2022 - Jose Fidelis dos Santos Neto - (Engº. Agrônomo) 1156959/2022 - Edivanilton Alves Araruna Junior - (Engº. Agrônomo) 1157174/2022 - Heithor Amom Queiroga da Nobrega – (Engº Florestal) 1158749/2022 - Ramon Pereira Bernardo - (Engº. Agrônomo) 1158943/2022 - Hygor Cesar Soares Rodrigues - (Engº. Agrícola) 1153313/2022 - José Raimundo Germano de Albuquerque - (Engº. Agrônomo) 1156936/2022 - Williams Alves Xavier - (Engº. Agrônomo) . Registro de Pessoa Jurídica: Decisão nº 20 – CEAG - (043 Processos) 1156548/2022 - Distribuidora Campinense de Hortifrutigranjeiro Ltda 1156918/2022 - Indústria de Rações das Neves Ltda – (Rações das Neves) 1157474/2022 - Veterinária Vetagro Ltda - (Vetragro) 1158819/2022 - Amauri Caetano de Lucena (Campo Mix)
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura	
7.0	Encerramento	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura de Moura	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros as 16h00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 392

Data: 20 de junho de 2022.

Hora: 14h00

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

Membros /TITULARES:
Eng. Agrº. José Carlos Fernandes de Moura Coordenador
Eng. Agrº. Guilherme Sá Abrantes de Sena Coordenador Adjunto
Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira
Eng. Agrº. Renato Vitório Rodrigues
Eng. Agrº. José Pessoa Filho
Eng. Agrº. Adailson Pereira de Souza
Membros /SUPLENTEs:
Eng. Agrº. Severino do Ramo N. dos Santos
Eng. Agrº. Fernando Antônio de Oliveira
SEM / INDICAÇÃO
Eng. Agrº. Pedro Luiz Madruga F. Lima
Eng. Agrº. Erle Abílio Diniz
Eng. Agrº. Manoel Bandeira de Albuquerque